CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 42/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de junho, devido ao feriado de Corpus Christi e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 13 de junho de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara